



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 978**

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 7.005, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO GRUPO GESTOR DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA – PEC IRINEU LÚCIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC - é um equipamento público, instalado em área de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação, idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, o qual integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos;

Considerando que a PEC tem como ponto de partida a Mobilização Social no Município, sendo necessária a formação de um Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação, numa gestão compartilhada entre o Poder Público, a Comunidade beneficiária e a Sociedade Civil Organizada, observando-se as disposições do Decreto nº 5.745, de 12 de dezembro de 2017 (Estatuto do Grupo Gestor da PEC); e

Considerando, que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, após cumprimento do disposto no Decreto nº 5.745, de 12 de dezembro de 2017, comunicou nos autos do Processo Administrativo nº 3.792/2021 a nova composição do Grupo Gestor da PEC, dentre membros indicados por suas representatividades e eleitos em 17/05/2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do Decreto nº 5.745, de 12 de dezembro de 2017, os cidadãos abaixo relacionados, como membros titulares e suplentes do Grupo Gestor da Praça dos Esportes e da Cultura – “PEC Irineu Lúcio Rodrigues”:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

- a) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
  - 1. Fabiano da Silva – RE 16.286
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
  - Titular: Yara Rangel de Mesquita dos Santos – RE 11.942
  - Suplente: Luciene Megumi Urano – RE 14.112
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
  - Titular: Ana Desirré Cavalheiro Mendes Peixoto Soares – RE 12.578
  - Suplente: Claudio Esparrinha Lento – RE 18.105

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

- a) Bombeiro Civil:
  - Luciano Zillo – RG nº 22.057.298-7



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 978**

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Página | 2

- b) Paróquia Nossa Senhora da Alegria:  
Celidio Gama da Rocha – RG nº 11.749.033-7
- c) Imaculados Moto Clube:  
Juliana Marques Bastos – RG nº 32.323.051-9
- d) Sitio Agar:  
Elisangela Pereira das Neves Santos – RG nº 39.626.162-0
- e) Igreja Evangélica Assembleia de Deus:  
Mariana Edileuza Gomes da Silva – RG nº 40.941.398-7

**III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) José Aparecido Jerônimo – RG nº 22.701.884-8
- b) Claudinei Lúcio Rodrigues – RG nº 18.340.562-6
- c) Lourivaldo Rangel da Luz – RG nº 14.333.240-5
- d) Marcos Giovane Alves Freire – RG nº 37.917.039
- e) Gilson Wagner Oliveira – RG nº 36.338.539-3

Art. 2º O mandato dos Grupo Gestor da PEC será de 02 (dois) anos, com início a contar da data de publicação deste Decreto, permitida nos termos do art. 15 de seu Estatuto, respectivamente, a reeleição e indicação de seus membros.

Art. 3º O Grupo Gestor da PEC deverá observar as disposições contidas em seu Estatuto e no Regimento Interno da PEC, respectivamente, tratadas pelos Decretos nº 5.745/2017 e nº 5.746/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1.997, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 37/2023 - Contrato nº 37/2023 - Concorrência Pública nº 14/2022 – Processo Administrativo nº 11.050/2022, o servidor público RODOLFO GOMES DE LIRA – RE nº 14.887, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAS – RE nº 18.471, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 1.998, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Fica promovido à 1ª CLASSE, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal NATALINO DE OLIVEIRA PEDRA – RE 11.613, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.858.274-3.

Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1005810-71.2021.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

**PORTARIA Nº 1.999, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Fica promovido à CLASSE DISTINTA, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal CARLOS DOMICIANO DA ROCHA – RE 9.447, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.726-2.

Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1003963-34.2021.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 978**

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Página | 3

PORTARIA Nº 2.000, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Fica instituída a Comissão Especial de Seleção para a contratação de empresa que realizará a operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Município, nos termos do Processo Administrativo nº 10.064/2023.

Ficam nomeados como membros da “Comissão Especial de Seleção” de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I - ANTONIO CARLOS RIBEIRO  
Diretor do Departamento Administrativo  
R.G. nº 25.548.349-X
- II - CAMILA APARECIDA CAETANO GONÇALVES  
Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Social  
R.G. nº 34.361.867-9
- III - GUSTAVO SILVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor do Departamento de Atenção Primária  
R.G. nº 35.456.713-5
- IV - MÁRCIA DOS SANTOS BARBOSA  
Diretor do Departamento de Urgência e Emergência  
R.G. nº 23.132.044-9
- V - REBECA ALMEIDA LIMA  
Gestor de Programa  
RG nº 45.421.296-3
- VI - RENATA CRISTINA COELHO PENIDO  
Chefe de Divisão de Complexidade  
RG nº 28.639.353-0

Presidirá a Comissão Especial de Seleção de que trata este artigo, o servidor público Gustavo Silveira de Almeida.

O mandato da Comissão de que trata o artigo 2º desta Portaria, ficará vinculado a conclusão dos trabalhos relativos a contratação da empresa que gerenciará as Unidades de Saúde do Município.

PORTARIA Nº 2.001, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Fica instituída “Comissão Especial de Avaliação” composta pelos servidores públicos a seguir designados, destinados à Avaliação de Prova de Conceito, em decorrência dos procedimentos constantes do Processo Administrativo nº 9.943/2023, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado dos serviços de gestão eletrônica, organização, controle e fiscalização de tributos municipais

- I – Moisés Henrique Gatera Oliveira  
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
- II – César Leandro Nascimento da Conceição  
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
- III – Rômulo Guitarrari Azzone  
Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

o mandato da Comissão de que trata este artigo, ficará vinculado a conclusão dos trabalhos relativos a contratação da empresa.

PORTARIA Nº 2.002, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Fica instituída “Comissão Especial de Avaliação” composta pelos servidores públicos a seguir designados, destinados à Avaliação de Prova de Conceito, em decorrência do Pregão nº 35/2023 – Processo Administrativo nº 4.556/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença para uso de Sistema de Gestão Pública

- I – Moisés Henrique Gatera Oliveira  
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
- II – César Leandro Nascimento da Conceição  
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
- III – Rômulo Guitarrari Azzone



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 978**

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Página | 4

Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

O mandato da Comissão de que trata este artigo, ficará vinculado a conclusão dos trabalhos relativos a contratação da empresa.

**ATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2020 e 02/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos) e diário oficial do Município.

ASSISTENTE SOCIAL				
INSC	NOME DO CANDIDATO	NF	CL	DF
14	LUCIANE DE FÁTIMA DIAS DA SILVA	5125	80,00	Não

MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA				
INSC	NOME DO CANDIDATO	NF	CL	DF
3	GABRIELE APARECIDA PETRONI	61142	73,33	Não

Todos os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer na Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais e também aqueles que comprovem sua habilitação originais e cópias - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Cartão do SUS, RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes. Cajamar de 23 de junho de 2023 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2.023

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Lei Complementar nº 141/2.012, Artigo 2º, Artigo 36 e Artigo 41;  
Considerando o pautado em Reuniões Ordinárias anteriores, realizadas na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde –Rua: Antonio Rizardi, nº 42 – Bairro Polvilho - Cajamar/SP;

RESOLVE:

Artigo.1º - Aprovar o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24h, nas condições de habilitação e custeio que estão sendo solicitados.

Artigo. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Município de Cajamar, em 23 de junho de 2.023.

Sr. Daniel de Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 978**

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Página | 5

**ADMINISTRAÇÃO**  
**INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC**

PORTARIA Nº 64 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). SONIA ABREU DE CASTRO, RG n.º 29.087.887-1; SSP/SP, CPF/MF n.º 179.921.008-16, dependente legal do servidor municipal Sr(a). LUCIO DE PAULA AUGUSTO, portador da CI/RG 171453700 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.376.798-02, PIS/PASEP n.º 12108519086, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, titular do cargo de provimento efetivo de TREINADOR DESPORTIVO, nível de vencimento nº. 9, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar número 63/2005, com efeitos financeiros retroativos a 16/05/2023.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC

**PODER LEGISLATIVO**  
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

**LEI Nº 1.986, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR A SEMANA DO MUTIRÃO DO EMPREGO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 1 DE MAIO.

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

CLEBER CANDIDO SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 42, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º FICA INSTITUÍDO, NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, A SEMANA DO MUTIRÃO DO EMPREGO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ORIENTAÇÕES SOBRE EMPREGO E MERCADO DE TRABALHO AOS CIDADÃOS CAJAMARENSES.

PARÁGRAFO ÚNICO – A SEMANA DO MUTIRÃO DO EMPREGO SERÁ COMEMORADA A PARTIR DO DIA 1 DE MAIO, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DA CÂMARA MUNICIPAL.

ART. 2º A SEMANA DEFINIDA NO ART. 1º TEM COMO OBJETIVO PROMOVER PALESTRAS, CURSOS E ORIENTAÇÕES SOBRE EMPREGO, CARTEIRA DE TRABALHO, NOÇÕES DE EMPREENDEDORISMO, TESTES VOCACIONAIS E ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO.

PARÁGRAFO ÚNICO – OUTRAS MEDIDAS EFETIVAS PODERÃO SER ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO PARA CONCRETIZAÇÃO DA SEMANA DO MUTIRÃO DO EMPREGO.

ART. 3º PARA O DESENVOLVIMENTO DA SEMANA DO MUTIRÃO DO EMPREGO, O PODER EXECUTIVO PODERÁ REALIZAR PARCERIAS COM AS ENTIDADES SOCIAIS ENVOLVIDAS, VISANDO A PROMOÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS.

ART. 4º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI OCORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIO.

ART. 5º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO WALDOMIRO DOS SANTOS, CAJAMAR 23 DE JUNHO DE 2023.

CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4445-0027